

EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono, -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 23/2022-----

-----HASTA PÚBLICA – VENDA DE HABITAÇÕES – HABITAÇÃO SOCIAL NAS TAPADAS:-----

-----Presente à reunião da Câmara, Ana Paula Lopes Tenreiro, na qualidade de procuradora de Faustino dos Santos Bastos Marra, para proceder à licitação de um apartamento sito no Bairro das Tapadas, Penedono, inserido no **Bloco D, R/C Direito (T3)**. Aberta a hasta pública, Ana Paula Lopes Tenreiro licitou o apartamento mencionado, pelo valor base correspondente àquela fração acrescido de lance de €100,00 (cem euros) perfazendo a quantia total de € 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos euros), tendo sido informada que deveria proceder de imediato ao pagamento de € 500,00 (quinhentos euros), a título de sinal, nos serviços de Tesouraria da Câmara. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 24/2022-----

-----A Câmara tomou **conhecimento das modificações número um e dois às Demonstrações Previsionais**, correspondente à alteração número um e dois ao Orçamento da Despesa e alteração número um e dois ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 25/2022-----

-----Proposta n.º 02/2022 – GAB. PRES. – Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade.-----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada, no sentido de todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Penedono, da carreira geral de assistente operacional, que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas de: Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; Higiene urbana; Saneamento; Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais e asfaltamento de rodovia, sejam classificados com nível de insalubridade e penosidade alto. Mais deliberou que o valor do SPI é de 4,99 € para todos os trabalhadores colocados na posição remuneratória 11 e inferiores da tabela remuneratória única e de 15% da respetiva remuneração diária, para os trabalhadores colocados na posição remuneratória 12 e superiores da tabela remuneratória única. Deliberou ainda que o suplemento seja abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo para tal, cada responsável de serviço fazer chegar ao serviço dos Recursos Humanos do Município, até ao dia 10 do mês seguinte da prestação do serviço, a relação nominal dos trabalhadores e número de dias em que o trabalhador exerceu as funções descritas. Mais foi deliberado que a atribuição deste suplemento seja aplicada com efeitos à data de 1 de janeiro de 2022. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 26/2022-----

-----**Proposta n.º 03/2022/GAB.PRES.** – Manutenção dos Acordos de Execução de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia. -----

-----Após os esclarecimentos prestados, o Executivo Municipal deliberou aprovar por **unanimidade** e em **minuta** a proposta apresentada, e submeter à Assembleia Municipal a decisão de manter em vigor, conforme deliberação na sua sessão ordinária realizada em 10.12.2019, os Acordos de Execução celebrados em 2018, na sequência da decisão tomada na sessão de 23/02/2018, através dos quais a Câmara Municipal delegou nas Juntas de Freguesia, as seguintes competências: "Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros (incluindo remoção do gelo e neve)", nos termos do n.º 1 do artigo 132.º da RJAL, os quais se mantêm vigor por força do n.º 2 e 3 do artigo 41.º da Lei n.º 58/2018 de 16 de agosto, até que as competências neles previstas sejam transferidos pelo município para os órgãos das freguesias, mantendo-se no âmbito de intervenção e gestão direta do Município todas as competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do decerto lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 27/2022-----

-----**Celebração de Protocolos de Cooperação Financeira entre o Município de Penedono e as Juntas de Freguesia - Minuta de Protocolo.** -----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar os termos dos apoios a atribuir às freguesias para promoção de um conjunto de investimentos e manutenção de equipamentos, numa perspetiva de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, de desenvolvimento

e aumento da coesão territorial, reforçando a sua autonomia financeira, permitindo-lhes, de forma mais célere, eficaz e eficiente o desenvolvimento das suas atribuições e competências, definindo critérios que se pretendem transparentes e equitativos, atentos à caracterização geográfica e demográfica de cada umas das freguesias, conforme minuta de protocolo que deliberam aprovar. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a presente à Assembleia Municipal para deliberação nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da RJAL, "Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações." -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 28/2022**-----

-----**Alteração do Mapa de Pessoal;**-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade** aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal do ano 2022, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aditar ao mapa de pessoal para o ano de 2022, a criação de lugares na carreira e categoria de assistentes operacionais e assistentes técnicos, decorrentes da transferência de competências para as autarquias locais, a ocorrer no início de abril do corrente ano. Neste caso concreto, a transferência de competências no âmbito da educação, onde constam vinte e quatro trabalhadores: dezoito assistentes operacionais e seis assistentes técnicos; e no âmbito da saúde, onde consta um assistente operacional, submetendo-a à Assembleia Municipal, nos termos das disposições previstas nos art.º 33.º, n.º 1, alínea ccc), 25.º, n.º 1 da alínea o), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 29/2022**-----

-----**Criação/Instalação de Comissão Proteção de crianças e jovens**-----

-----O executivo deliberou por **unanimidade** e em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a criação/instalação de uma CPCJ – Comissão de Comissão Proteção de Crianças e Jovens, no Município de Penedono. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 30/2022**-----

-----**"Circuitos Rurais de Póvoa de Penela: Extensão da ECOVIA Póvoa de Penela/Penela da Belra (Cruzeiro da Cruz Quebrada – Cruzamento Estrada Nacional 229) – Auto n.º 1.**-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 01**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **1.828,50 €** (mil oitocentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 31/2022**-----

-----**"Reconstrução/Reabilitação do Edifício referente ao Antigo Ginásio do Colégio para Integração no Centro de Inovação Social e Cultura"** – Auto de medição n.º 11. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **22.032,63 €** (vinte e dois mil trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 32/2022**-----

-----**"Reconstrução/Reabilitação do Edifício referente ao Antigo Ginásio do Colégio para Integração no Centro de Inovação Social e Cultura"** – Auto de medição n.º 1 de Trabalhos Complementares não Previstos; -----

-----Após alguns esclarecimentos, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o Auto de Medição relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de € 512,46 (quinhentos e doze euros e quarenta e seis cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 33/2022**-----

-----**"Reconstrução/Reabilitação do Edifício referente ao Antigo Ginásio do Colégio para Integração no Centro de Inovação Social e Cultura"** – Auto de medição n.º 2 de Trabalhos Complementares imprevisíveis; - -----

-----Após alguns esclarecimentos, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o Auto de Medição relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de € 7.324,09 (sete mil trezentos e vinte e quatro euros e nove cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



-----**DELIBERAÇÃO N.º 34/2022**-----

-----**Informação n.º 22/DTOU/UACU-03.02.2022** - "Arranjos Exteriores/Acesso do Centro de Recolha Oficial – CRO – Intermunicipal" – Elaboração da Conta Final da Empreitada.-----

-----Perante o teor da informação elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 88.197,30 (oitenta e oito mil cento e noventa e sete euros e trinta cêntimos), dispondo a firma adjudicatária, 2.ª Via – *Construções Unipessoal, Lda.*, de 15 dias, contados da notificação, para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 35/2022**-----

-----**Informação n.º 25/DTOU/UACU-07.02.2022** - "Centro de Inovação Social e Cultura – Pavimentação do Estacionamento" – Elaboração da Conta Final da Empreitada.-----

-----Perante o teor da informação elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 24.607,79 (vinte e quatro mil seiscentos e sete euros e setenta e nove cêntimos), dispondo a firma adjudicatária, 2.ª Via – *Construções Unipessoal, Lda.*, de 15 dias, contados da notificação, para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 36/2022**-----

-----**Informação n.º 24/DTOU/UACU-07.02.2022** - "Substituição do Saneamento no Entroncamento de Acesso à Área de Acolhimento Empresarial de Penedono, Junto à Sede do Grupo Motard" – Elaboração da Conta Final da Empreitada.-----

-----Perante o teor da informação elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 20.962,00 (vinte mil novecentos e sessenta e dois euros), dispondo a firma adjudicatária, 2.ª Via – *Construções Unipessoal, Lda.*, de 15 dias, contados da notificação, para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 37/2022**-----

-----**Informação n.º 23/DTOU/UACU-07.02.2022** - "Ligação na Rede de Abastecimento de Água – Penela da Belra" – Elaboração da Conta Final da Empreitada.-----

-----Perante o teor da informação elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 21.048,42 (vinte e um mil quatrocentos e oito euros e quarenta e dois cêntimos), dispondo a firma adjudicatária, *Maximiano & Pires, Lda.*, de 15 dias, contados da notificação, para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 38/2022**-----

-----**Informação n.º 28/DTOU-15.02.2022** – "Rede de Abastecimento de Água ao Concelho – 2.ª fase – Ramal de Bebeses" – Trabalhos Complementares imprevisíveis.-----

-----Colocado a votação, e de acordo com a informação presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a relação de trabalhos complementares imprevisíveis – "Rede de Abastecimento de Águas ao Concelho – 2.ª fase – Ramal de Bebeses", no valor de 6.228,84 € (seis mil duzentos e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar os trabalhos a menos no valor de 12.196,00 € (doze mil cento e noventa e seis euros). Deliberou ainda aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 39/2022**-----

-----Foi distribuída pelos Senhores Vereadores, **para conhecimento**, cópia da informação sobre a situação económico-financeira do Município. Para o efeito, foi disponibilizado o Resumo Diário de Tesouraria de vinte e sete de janeiro de 2022, bem como Mapa de Fundos Disponíveis do mês de janeiro (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

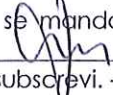
-----**DELIBERAÇÃO N.º 40/2022**-----

-----Presente ao executivo, **para conhecimento**, a **Informação Económico-Financeira do Auditor Externo – 1.º Semestre de 2021**, documento elaborado nos termos e para os feitos da alínea d) do n.º 2 artigo 77.º da lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 41/2022 -----

-----1.ª Alteração Modificativa por Crédito Especial às Demonstrações Previsionais para o período económico de 2022 [integração do saldo de gerência]; -----

-----Colocado o assunto a votação a Câmara deliberou, **por maioria**, com a abstenção dos Senhores Vereadores Sónia Numão e António Silva, aprovar a 1.ª Alteração Modificativa por Crédito Especial às Demonstrações Previsionais para o período económico de 2022 [integração do saldo de gerência], bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 08 de março de 2022 -----

A Presidente da Câmara Municipal


Cristina Maria Ferreira